



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 5.004/2022

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em bombonas de 20 litros, para o Cartório Eleitoral de Campos Novos – 7ª ZE.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa A. G. DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ n. 09.549.383/0001-26, para o fornecimento de 40 (quarenta) bombonas de 20 litros de água mineral, conforme especificado no projeto básico de pp. 15-21, com dispensa de licitação, no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade à p. 38.

À CCM, para ciência e providências.

Após, à COFIC, para empenho.

Florianópolis, 4 de março de 2022.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento